



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 009/CMNM/2023

Em 16 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

21/11/23 / 23/11/23

A assinatura é da seguinte forma:
Cláudio Vascos Acciéis Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 20 DE
NOVEMBRO (SEGUNDA-FEIRA), NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ, DIA NACIONAL
DO LÍDER NEGRO ZUMBI DOS
PALMARES E DA CONSCIÊNCIA
NEGRA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de novembro de 2023 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, por se tratar do Dia Nacional do Líder Negro Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM